



**CONTRATO DE ADESÃO Nº 008/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E
COMERCIAL DE ALIMENTOS NERO
EIRELI, NA FORMA ABAIXO
ESPECIFICADA:**

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e de outro lado a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS NERO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.184.402/0001-32, estabelecida na Rua 18, nº 113, Qd 03, Lt 8 a 15, Jardim Suíço, Inhumas - GO, representada pelo Sr. **Valdeci Elias Militão**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Salvador com Cuiabá, Qd 01-A, Lt. 04-A, Vale das Goiabeiras, CEP 75.400-000, Inhumas/GO, portador da cédula de identidade RG nº 2219187 DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 380.536.911-53, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelo Código Civil Brasileiro e documentos acostados ao Processo 202000058000207, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a concessão de subvenção pela CONTRATADA, por intermédio do Programa PRODUZIR, para aplicação nos Programas Sociais da CONTRATANTE.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de 60 meses, retroagindo os depósitos, para efeito de prestação de contas, ao mês de fevereiro de 2022, conforme Despacho nº: 181/2022 – GFIN (000028414684).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A concessão da subvenção será feita, em espécie, por meio de depósito bancário na conta corrente nº 45.001-4, agência 0244, do Banco Bradesco, devendo ser atualizadas pelo IGP-DI.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa deverá efetuar o depósito identificado e com o mesmo CNPJ constante neste instrumento, sendo vedado o depósito com outro CNPJ da empresa, sob pena de aplicação de penalidade e/ou rescisão do presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO VALOR DO REPASSE: O valor mensal das parcelas será de um salário mínimo, reajustado pelo IGP-DI.

PARÁGRAFO QUARTO: As parcelas deverão ser pagas, mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao vencido e deverão ser atualizadas pelo último índice disponibilizado pelo IGP-DI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATANTE se obriga, anualmente, a apresentar ao Conselho Deliberativo do Produzir o cronograma das subvenções recebidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo qualquer alteração da empresa junto ao Programa PRODUZIR, a OVG deverá ser notificada no endereço acima mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO: Este instrumento será rescindido por inadimplência das condições aqui ajustadas, bem como por fato superveniente que o torne inexecutável.



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

Gerência Estratégica Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem as partes assim acordadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 25 de março de 2022.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Administrativo-Financeiro – OVG




Valdeci Elias Militão
COMERCIAL DE ALIMENTOS NERO EIRELI

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Organização das Voluntárias de Goiás
Rua T-14, n.º 249 – Setor Bueno – G
mpr/GEJUR- Contrato de Adesão n.º 0

2º Tabelionato de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Dra. Andréa Jácomo Balestra - Tabelião Substituta - iuscantorio2oficio@hotmail.com

Telefone: (62) 3511-1532 - Rua Mamede Calil, nº 19 - Centro - Inhumas - GO - CEP 75.400-000

02992206012935424300141 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/eelo>

Reconheço por semelhança a assinatura de **COMERCIAL DE ALIMENTOS NERO EIRELI - EPP** representada por **VALDECI ELIAS MILITÃO**, posto que análogo(s) a(s) constante(s) dos nossos arquivos. Dou fé. 1402046-1006 - Inhumas-GO, 02/06/2022 - 13:32:54h.

Em Teste da Verdade.


MICHELLE JACINTO MONTEIRO
Escrevente



2022-06-02